



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

PROCESSO nº 08700.004204/2018-71

**QUARTO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2019 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA – CADE E EMPRESA
CLARO S/A PARA A PRESTAÇÃO DO
SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO DE
NUVEM.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade n.º 28153792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º 460, de 29 de setembro de 2012; e

CONTRATADA:

CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.709-110, fones: (61) 2106-8632, e-mail: anderson.gomes@embratel.com.br, doravante denominado(a) CONTRATADA, neste ato representado a por seus Gerentes Executivo de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, Sr. **ANDERSON LUIZ GOMES PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 2.067.150 SSP/DF, inscrito no CPF nº 716.103.831-68, e pelo Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, portador da cédula de identidade RG nº 22.554.351-5 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 004.032.229-74, devidamente qualificados na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº **08700.004204/2018-71**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como finalidade a retificação do 1º termo aditivo ao Contrato nº 07/2019 (SEI 0959152) exclusivamente quanto à alteração do nº de empenho da Cláusula Quarta: Da dotação orçamentária, tendo em vista que a nota de empenho presente no termo aditivo foi registrada no nome da Primesys Soluções Empresariais S.A, e não no nome da CLARO S.A atual contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente apostila tem como fundamento legal, para retificação contratual, o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1 Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. *As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:*

(...)

Empenho: 2021NE000268

3.2 Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. *As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:*

(...)

Empenho: NE 2021NE000270

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 07/2019** não alteradas por este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 24/09/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **0961661** e o código CRC **21EED8FF**.